



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 11:07:45

**PEDIDO DE COMPRA: 000099 / 2026**  
**EMIÇÃO: 07/04/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Objetivo:** Impressão de notificação de receita B para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vinculo 0600 sub vinculo 600.01

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para impressão de notificação de receita B (NRB). Os talonários de Notificação de Receita "B" objeto da contratação pretendida possuem as especificações:

100 un RECEITUÁRIO AZUL - TALÃO COM 10 FOLHAS CADA NUMERAÇÃO 2603.2-43.0287942 À 2603.2-43.0288941

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação pretendida encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, resumindo-se a impressão de talonários de Notificação de Receita "B", destinados à prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de notificação de receita B, conforme as especificações/condições que estarão definidas neste termo de referência.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues na UBS Ivo Braga Fialho, sito Av Dez de Abril, nº 959, Itacurubi RS, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

### Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

### Das obrigações:



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 11:07:45

---

**DA CONTRATANTE:**

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

**DA CONTRATADA:**

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

**Das Infrações Administrativas e Sanções:**

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

**Da Rescisão:**

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

**Da alteração:**

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Do objeto:**

Impressão de notificação de receita B para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde

**Prazo e local de entrega:**

Prazo para a entrega do material confeccionado é de 10 (dez) dias e a entrega deverá ser realizada na UBS Ivo Braga Fialho, sito Av Dez de Abril, nº 959, Itacurubi RS.



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 05/05/2026

Hora: 11:07:45

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: Liliane Loureiro Caetano

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias, após o recimento do material confeccionado e emissão da nota fiscal pela empresa.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 490,00.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 686 SUB. VINCULO: 600.01

RECURSO: (600)

FONTE: Transf. gov. fed. bloc. man.